

DEPÓSITOS À ORDEM MOEDA ESTRANGEIRA

Designação	Depósitos à Ordem Moeda Estrangeira				
Condições de acesso	Clientes pessoas singulares Clientes pessoas colectivas ou entidades equiparadas a pessoas colectivas Empresários em nome individual (ENI)				
Modalidade	Depósito à ordem (DO).				
Meios de movimentação	Cheque, Caixadirecta (só para clientes pessoas singulares), Caixadirecta Empresas (só para clientes pessoas coletivas ou entidades equiparadas a pessoas coletivas), Ordens de Transferência, Débitos diretos				
Moeda	Yuan Ren-Min-Bi				
Montante	Montante mínimo de abertura de conta: 800,00 CNY Não estão sujeitas a limite mínimo as aberturas de contas para crédito de vencimentos, pensões e/ou subsídios. Montante mínimo de manutenção: não aplicável Montante máximo: não aplicável.				
Taxa de remuneração	Não aplicável (conta não remunerada).				
Cálculo de juros	Não aplicável (conta não remunerada).				
Pagamento de juros	Não aplicável (conta não remunerada).				
Regime fiscal	Poderá ser devido imposto de selo ou IVA sobre as comissões e despesas associadas à conta, nos termos do item seguinte..				
Comissões e despesas	<p>1. Comissão de Manutenção de conta à ordem</p> Cobrança mensal: - Contas com rendimento domiciliado * (que recebam créditos de ordenado, de reforma ou pensões, subsídio de desemprego ou rendimento social) : Isento (*) pelo menos 2 transferências nos três últimos meses com código TEI 08, 10, 11, com código SALA ou PENS. - Contas de jovens até 25 anos, uni-tituladas, ou de alunos associados aos cartões Caixa IU-Institutos e Universidades e Caixa Académica Estudante: Isento - Contas com aplicações financeiras associadas (**), desde que pelo menos um dos titulares tenha Património Financeiro (**) com saldo médio mensal igual ou superior a € 5.000 no somatório dessas contas (no caso dos clientes não particulares é necessário ter igualmente Caixadirecta Empresas activo): Isento (**) depósitos a prazo, depósitos de poupança, depósitos classificados como produtos financeiros complexos, obrigações emitidas pela Caixa e fundos geridos por empresas do Grupo Caixa, contratados na rede Caixa. Ficam, portanto, excluídas deste critério de isenção de património financeiro, apenas para este efeito, as contas DO que não tenham aplicações associadas. - Contas noutras situações:				
	Tipo de Cliente	Saldo Médio de (em €)	Saldo Médio até (em €)	Comissão (em €)	Acresce Imposto
	Clientes Particulares	Não aplicável		4,95	IS

Cientes Empresas e Outras Pessoas Colectivas – Conta Extracto, Contas Oferta Caixa Empresas - com Caixadirecta Empresas activo	7.500,00	--	Isento	IS
Cientes Empresas e Outras Pessoas Colectivas – Conta Extracto, Contas Oferta Caixa Empresas	7.500,00	--	3,00	IS
Cientes Empresas e Outras Pessoas Colectivas – Conta Extracto, Contas Oferta Caixa Empresas	5.000,01	7.499,99	3,00	IS
Cientes Empresas e Outras Pessoas Colectivas – Conta Extracto, Contas Oferta Caixa Empresas	2.500,01	5.000,00	5,00	IS
Cientes Empresas e Outras Pessoas Colectivas – Conta Extracto, Contas Oferta Caixa Empresas	0,00	2.500,00	10,00	IS

Isonções (desde que cumpram um dos seguintes critérios):

- contas constituídas nos últimos 3 meses a que respeita o período de cobrança de comissão de manutenção;
- contas com Gestão Automática de Tesouraria.

2. Outras Comissões

Outras Comissões	Comissão (em €)	Acresce Imposto
Pedidos de informação que exigem um tratamento de registo e/ou pesquisa aprofundada, por conta	9,00	IVA
Certidão / Declaração / Informação por escrito, por conta	35,00	IVA
Certidão para certificação legal de Contas / Auditoria, por conta	100,00	IVA
Abonação de assinatura, por assinatura	4,00	IVA
Pedidos de comprovação de saldo e movimentos, por cada pedido	3,00	IVA
Alteração de titularidade, por pedido e conta	6,90	IVA
Declaração de titularidade por cada declaração	5,00	IVA
Extrato de Contas à Ordem, Diário, Semanal e Quinzenal (por emissão) – emissão postal	2,00	IVA
Extrato de Contas à Ordem, Diário, Semanal e Quinzenal (por emissão) – emissão digital	0,50	IVA
Pedidos pontuais de extratos, por folha	9,00	IS
Fotocópias de microfichas	9,00	IVA
Levantamento ao balcão, sem apresentação de cheque (só com identificação pessoal)	4,50	IS

Contravalor de euros na moeda da conta, com o fixing da taxa de câmbio da data de apuramento.

Comissão "Extrato de Contas à Ordem e Extrato Global Mensal (por emissão)": Isento.

	<p>Outras despesas associadas: acrescem despesas de correio e comunicações quando aplicável.</p> <p>IS – Imposto do Selo a 4%</p> <p>O IVA é de 23% no Continente, de 22%, na Região Autónoma da Madeira e de 18% na Região Autónoma dos Açores.</p> <p>Comissão de “Levantamento ao Balcão com apresentação de cheque”: Isento</p>														
Facilidades de descoberto	<p>Não aplicável.</p>														
Ultrapassagem de crédito	<p>Se o titular transmitir ordem de débito que ultrapasse o limite de facilidade de descoberto contratada ou, no caso desta não existir, o montante do saldo disponível na conta, a Caixa poderá não executar a ordem recebida ou poderá decidir executar a ordem, passando a conta a evidenciar um saldo negativo (ultrapassagem de crédito), devendo o(s) titular(es) repor de imediato esse saldo negativo.</p> <p>A ultrapassagem de crédito depende, assim, da aceitação casuística da Caixa, pelo que não existe um montante máximo definido em que a ultrapassagem de crédito poderá ser aceite.</p> <p>Sobre o saldo negativo incidirão juros remuneratórios à taxa anual nominal (TAN) de 17% para pessoas singulares ou empresários em nome individual (ENIs) que abram a conta em nome privado (e não para uso profissional) e 22,5% para pessoas coletivas ou entidades equiparadas a pessoas coletivas. Taxa anual efetiva global (TAEG) não aplicável.</p> <p>Base de cálculo: Act/360.</p> <p>Data de cobrança de juros: os juros serão cobrados mensalmente, no 1.º dia útil de cada mês seguinte à data da utilização da ultrapassagem de crédito.</p> <p>Em caso de não reposição do saldo negativo no prazo acordado, a Caixa poderá recorrer à cobrança judicial para recuperação do mesmo.</p> <p>Encargos:</p> <p>- Imposto do Selo:</p> <table border="1" data-bbox="486 1167 1102 1303"> <tr> <td>IS sobre os juros</td> <td>4%</td> </tr> <tr> <td>IS sobre o montante (clientes particulares)</td> <td>0,105%</td> </tr> <tr> <td>IS sobre o montante (clientes empresas)</td> <td>0,04%</td> </tr> </table> <p>- Comissões de acordo com tabela infra:</p> <p>Não aplicáveis a contas de clientes pessoas singulares.</p> <table border="1" data-bbox="486 1489 1469 1783"> <thead> <tr> <th>Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito</th> <th>Comissão (em €)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Por Cheque Debitado a Descoberto</td> <td>36,00</td> </tr> <tr> <td>Para períodos de 3 a 10 dias (inclusive), em contas D.O. não originados por cheque</td> <td>12,00</td> </tr> <tr> <td>Para período superior a 10 dias, em contas D.O. não originados por cheque</td> <td>22,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Contravalor de euros na moeda da conta, com o fixing da taxa de câmbio da data de apuramento.</p> <p>Comissão "Ultrapassagem de crédito, em contas D.O. não originados por cheque, para período até 2 dias (inclusive)": Gratuito.</p> <p>Outras despesas associadas: Acrescem despesas de comunicação quando aplicável.</p>	IS sobre os juros	4%	IS sobre o montante (clientes particulares)	0,105%	IS sobre o montante (clientes empresas)	0,04%	Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito	Comissão (em €)	Por Cheque Debitado a Descoberto	36,00	Para períodos de 3 a 10 dias (inclusive), em contas D.O. não originados por cheque	12,00	Para período superior a 10 dias, em contas D.O. não originados por cheque	22,00
IS sobre os juros	4%														
IS sobre o montante (clientes particulares)	0,105%														
IS sobre o montante (clientes empresas)	0,04%														
Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito	Comissão (em €)														
Por Cheque Debitado a Descoberto	36,00														
Para períodos de 3 a 10 dias (inclusive), em contas D.O. não originados por cheque	12,00														
Para período superior a 10 dias, em contas D.O. não originados por cheque	22,00														

	<p>IS - Imposto de Selo a 4%.</p> <p>A comissão "Por cheque debitado a descoberto" aplica-se a cada cheque pago. A comissão "Em contas D.O. não originados por cheque" é cobrada automaticamente e aplica-se aos seguintes movimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- descobertos automáticos por "off-line" SIBS/ATS;- descobertos "pré-autorizados" para cobranças;- descobertos "pré-autorizados" para SIBS;- descobertos "autorizados" sobre rejeitados.
Outras condições	<p>Durante a vigência da conta, a Caixa, poderá alterar unilateralmente as condições constantes da presente FIN.</p> <p>Eventuais alterações às condições vigentes à data de contratação serão comunicadas com um pré-aviso mínimo de 60 dias, tal como previsto no n.º 1 do artigo 55º do RJIPSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 317/2009.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei.</p> <p>O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A., designada abreviadamente de Caixa.</p> <p>Caixadirecta (24 horas): 707 24 24 24, 91 405 24 24, 96 200 24 24, 93 200 24 24;</p> <p>Rede de Agências da Caixa.</p> <p>www.cgd.pt</p>
Validade das condições	<p>As condições da presente FIN encontram-se em vigor na data da respetiva disponibilização ao depositante.</p> <p>Nos casos em que a constituição do depósito não ocorra imediatamente a seguir à disponibilização prévia da FIN (a título de informação pré-contratual), deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, uma vez que as presentes condições poderão ser objeto de alteração.</p>